

REGULAMENTO INTERNO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

CAPÍTULO I

FINALIDADE, CARACTERIZAÇÃO, NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade a complementação na formação profissional do acadêmico bem como propiciar ao discente a oportunidade de integrar e aplicar os conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos obtidos no decorrer do curso por meio do desenvolvimento de uma proposta científica ou tecnológica.

Art. 2º. O TCC consiste em um trabalho de natureza acadêmica (científica ou tecnológica) de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia Têxtil, elaborado individualmente pelo discente regularmente matriculado, como requisito obrigatório para a integralização de seu currículo acadêmico.

Art. 3º. O TCC compreende um desenvolvimento exclusivamente individual, relatado sob a forma de artigo científico ou monografia, submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (quando se aplica), necessitando da aprovação pelo professor orientador para dar seguimento a uma apresentação/defesa final a uma banca.

Art. 4º. São objetivos do TCC:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um trabalho de natureza científica ou tecnológica;
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III. Estimular a interpretação crítica, colaborando com a promoção e formação profissional nas diversas habilidades e competências do seu curso;
- IV. Promover o estímulo à produção e redação científica e/ou tecnológica, por meio da consulta à bibliografia especializada e interdisciplinar;

- V. Despertar o espírito investigativo e o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas e tomada de decisão;
- VI. Estimular o empreendedorismo, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- VII. Instigar o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido, intensificando a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VIII. Estimular a construção do conhecimento coletivo, interdisciplinaridade, inovação tecnológica e a formação continuada.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA

SEÇÃO 1 - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 5º. Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Indicar o professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado “Coordenador de TCC”, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do TCC, atribuindo-lhe os créditos conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Engenharia Têxtil e pelo regimento da UFSC, respeitada a rotatividade entre todos os docentes do curso;
- II. Providenciar, em consonância com o Coordenador de TCC, a homologação do Professor Orientador;
- III. Estabelecer, em consonância com o Coordenador de TCC, normas e instruções complementares relacionadas ao TCC;

SEÇÃO 2 - DO COORDENADOR DA DISCIPLINA DE TCC

Art. 6º. Compete ao Coordenador da Disciplina de TCC:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, esclarecendo aos discentes e professores orientadores quanto às normas dos TCC;

- II. Ser o professor responsável da disciplina cumprindo com todas as atribuições que lhe compete;
- III. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC;
- IV. Estabelecer, em consonância com o Colegiado de Curso, normas e instruções complementares relacionadas ao TCC;
- V. Providenciar, em consonância com o Coordenador de Curso, a homologação do Professor Orientador do TCC;
- VI. Aprovar, em conjunto com acadêmico e o Professor Orientador, o tema a ser desenvolvido, formalizado mediante de documento conforme padrão do curso (Apêndice 1), antes do início do desenvolvimento do trabalho;
- VII. Avaliar, em conjunto o Professor Orientador, o cumprimento de todos os requisitos necessários conforme descrito no Art. 10 para permitir a defesa do TCC;
- VIII. Providenciar documentação pertinente para preparação e finalização das bancas de defesa dos trabalhos, bem como declarações de participação em banca e orientação;
- IX. Providenciar o calendário e local das apresentações de todos os acadêmicos com cronograma;
- X. Constituir e homologar, em conjunto com o Colegiado de Curso e com o Professor Orientador a banca de cada acadêmico;
- XI. Receber a versão final do TCC que, no caso de monografia deve ser em formato pdf disponibilizada em CD e impressa de acordo com as normas da UFSC para arquivamento na Biblioteca, e em caso de artigo deve ser em formato pdf disponibilizado em CD para arquivamento na secretaria do curso, sendo em ambos os casos necessária confirmação por escrito por parte do Professor Orientador.
- XII. Encaminhar as versões finais de TCC em pdf para os Professores da Banca.

SEÇÃO 3 - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 7º. O acompanhamento do discente no TCC será obrigatoriamente efetuado por um Professor Orientador, sendo este um docente efetivo lotado no Curso de Graduação em Engenharia Têxtil da UFSC, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1º. É permitido existir coorientador(es), o(s) qual(is) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 8º. Cada orientador poderá atender no máximo quatro (4) acadêmicos. Caso o docente pretenda extrapolar esse limite, deverá solicitar por escrito ao Coordenador de TCC, que encaminhará o caso para a deliberação pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. O Professor Orientador deverá se comprometer a participar como banca, em outros trabalhos que não os de sua orientação, no mínimo em número igual ao de orientados sob sua responsabilidade.

Art. 9º. A substituição de Professor Orientador por solicitação do discente é permitida uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos do início da disciplina, mediante justificativa formalizada por escrito ao Coordenador do TCC e deliberação do Colegiado do Curso (Apêndice 2);

§ 1º. Após deliberação do Colegiado, mediante aceitação do docente que assumirá a orientação do TCC, deverá constar em requerimento de substituição a concordância do professor substituído.

Art. 10º. Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final;
- II. Estabelecer o plano e cronograma das atividades de elaboração do trabalho, bem como realizar reuniões periódicas de orientação com o discente;
- III. Indicar, se necessário, ao Coordenador do TCC a nomeação de coorientador;
- IV. Revisar o documento e componentes do TCC e formalizar, por escrito, ao Coordenador de TCC, que o discente cumpriu os requisitos estabelecidos na orientação permitindo assim a defesa do trabalho;
- V. Avaliar, em conjunto com o Coordenador do TCC, o cumprimento de todos os requisitos necessários para permitir defesa: (1) indicação por escrito do Professor Orientador de que o aluno compareceu as reuniões previstas na orientação e cumpriu o plano de atividades proposto no cronograma do seu trabalho; (2) indicação por escrito do Professor Orientador de que os exemplares impressos para a banca foram entregues; (3) indicação do Coordenador de TCC de que o discente cumpriu as atividades da disciplina; (4) anuência da empresa, para o caso do TCC ter sido desenvolvido na mesma bem como da divulgação do nome da empresa no trabalho.

- VI. Homologar, em conjunto com o Coordenador de Curso e com o Coordenador de TCC, as bancas examinadoras;
- VII. Entregar aos membros da banca examinadora as vias do TCC, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da defesa, salvo aceitação por escrito da banca quando de prazo inferior;
- VIII. Informar a banca acerca dos aspectos relacionados ao tempo de defesa e arguição conforme exposto no Artigo 19 bem como dos relacionados à avaliação do TCC (Artigo 23);
- IX. Participar e presidir as bancas de apresentação final de TCC para as quais estiver designado;
- X. Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações, quando aplicável;
- XI. Garantir as correções solicitadas pela banca em uma versão final do TCC, considerando o prazo estabelecido para a entrega do documento final, formalizando por escrito ao Coordenador do TCC que as correções foram realizadas.

SEÇÃO 4 - DO DISCENTE

Art. 11º. A responsabilidade pela elaboração, desenvolvimento e defesa do TCC é integralmente do discente, o que não exime o Professor Orientador e o Coordenador de TCC de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade.

Art. 12º. O discente deverá estar regularmente matriculado na disciplina de TCC, alocada na nona fase.

§ 1º. A matrícula na disciplina somente poderá ser solicitada a partir do cumprimento de 170 créditos aprovados em disciplinas pelo discente.

Art. 13º. O discente terá o prazo máximo de 01 (um) semestre para elaboração, desenvolvimento, confecção do documento e defesa (apresentação final), respeitando-se o calendário acadêmico divulgado pela UFSC e o proposto pelo Coordenador de TCC.

§ 1º. O discente que por motivo de força maior e plenamente justificado, não puder cumprir o prazo previsto para o desenvolvimento e defesa do TCC, deverá formalizar pedido de prorrogação de prazo ao Colegiado do Curso de Engenharia Têxtil, conforme documento

do Apêndice 3, tendo em vista o prazo de até 30 (trinta) dias corridos antes do final do semestre e tendo a ciência de que seu pedido pode ou não ser aprovado.

Art. 14º. É vedada a possibilidade do discente apresentar como TCC, mesmo que adaptado para as normas deste regulamento, um documento que já tenha sido publicado inclusive na forma de relatório de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, ou mesmo de um estágio;

§ 1º. A proposta (objetivo e etapas) do TCC não poderá ser igual a uma anterior já finalizada pelo discente.

Art. 15º. São obrigações do discente:

- I. Estar regularmente matriculado na disciplina de TCC;
- II. Elaborar, desenvolver, confeccionar e apresentar o documento de TCC em conformidade com este Regulamento;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada pelo Coordenador de TCC e pelo Professor Orientador;
- IV. Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador;
- V. Cumprir as atividades previstas no plano e cronograma de trabalho previamente definidos com seu professor orientador;
- VI. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- VII. Entregar ao Professor Orientador as vias definitivas de seu trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a defesa, salvo aceitação de prazo diverso pela banca, por escrito.
- VIII. Comparecer em dia, hora e local determinados para a defesa de seu TCC;
- IX. Entregar ao Coordenador de TCC a versão final do trabalho com as correções recomendadas pela banca examinadora, sendo: a) no caso de monografia, em formato pdf disponibilizado em CD e impresso (este último, de acordo com as normas da UFSC para arquivamento na biblioteca); e b) se artigo, em formato pdf disponibilizado em CD para arquivamento na secretaria do curso, sendo em ambos os casos necessária a confirmação, por escrito, do recebimento por parte do Professor Orientador.
- X. Cumprir as atividades e prazos estabelecidos pelo Coordenador de TCC;
- XI. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio e autoplágio.

§ 1º. O não comparecimento na data da defesa e a não entrega da versão final acompanhada dos documentos solicitados, além do não cumprimento dos requisitos previstos no regulamento da UFSC relacionados a frequência e média para aprovação em disciplina, implica em reprovação.

CAPÍTULO III

ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TCC

SEÇÃO 1 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO

Art. 16º. O artigo ou monografia podem abordar diversos temas/objetivos, desde que caracterizado como trabalho de natureza investigativa (científica ou tecnológica).

§ 1º. Por caráter investigativo entende-se a proposição de um conjunto de atividades orientadas e planejadas pela busca de um conhecimento.

§ 2º. Visando contemplar o caráter investigativo, o trabalho deverá apresentar uma hipótese (objetivo), metodologia (ferramentas) e resultados, independente do tema, seja um projeto (etapa de processamento, fábrica, equipamento, etc.), processo, produto ou sociotécnico.

Art. 17º. O artigo ou monografia devem ser elaborados considerando-se, na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de formatação da UFSC.

§ 1º. Independente do formato escolhido (artigo ou monografia) a estrutura formal do TCC deverá contemplar elementos como: título e autores (aluno e orientador), resumo, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão, referências bibliográficas e anexos e/ou apêndices, esses últimos quando cabíveis.

§ 2º. Estabelece-se o limite mínimo de 17 e o máximo de 50 páginas para o trabalho, sendo entendido por número de páginas a estrutura descrita no parágrafo § 1º, excetuando-se da contagem as referências bibliográficas, anexos e/ou apêndices.

§ 3º. Para o discente que optar pelo artigo, os elementos de revisão bibliográfica (estado da arte) deverão estar contemplados dentro do item introdução. Em ambas as modalidades (artigo ou monografia), os objetivos, justificativa e relevância do tema deverão ser abordados na introdução.

SEÇÃO 2 – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 18º. A banca examinadora será composta pelo Professor Orientador e outros três docentes, sendo dois titulares e um suplente, convidados pelo Professor Orientador.

§ 1º A banca será constituída e homologada em conjunto com o Coordenador de TCC e Coordenador de Curso, sendo o Professor Orientador responsável pela entrega das vias impressas do TCC a cada componente no prazo previsto no artigo 10 deste Regulamento.

§ 2º. Um dos membros da banca deverá obrigatoriamente ser docente no curso de Engenharia Têxtil da UFSC, excetuando-se o Professor Orientador.

§ 3º. A banca poderá contar com um membro convidado que não seja docente no curso de Engenharia Têxtil da UFSC; ou docente de qualquer outra universidade; ou profissional vinculado ao setor Têxtil (neste último caso, com reconhecida experiência na área). Para tanto, deverá ser realizada comunicação por escrito ao Coordenador de TCC, com indicação do nome e titulação do convidado (nível mínimo graduação), para providências necessárias segundo regimento da UFSC.

§ 4º. Quando houver a figura do coorientador, este poderá participar da defesa como membro titular, caso o Professor Orientador considere pertinente.

SEÇÃO 3 – DA DEFESA

Art. 19º. A defesa do TCC será em sessão pública, constituída por duas etapas: (1) exposição oral e (2) arguição.

§ 1º. Para a exposição oral, o discente irá dispor de 20 a 25 minutos; e para arguição cada membro da banca irá dispor de até 15 minutos.

Art. 20º. Quando da necessidade de sigilo acerca de determinados dados ou resultados do trabalho deverá ser solicitado ao Coordenador de TCC a formalização de uma defesa em sigilo.

SEÇÃO 4 - COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO

Art. 21º. A nota final será atribuída no momento final da defesa, após a exposição oral e arguição e será constituída do resultado da média entre o trabalho escrito (50%) e a apresentação (50%). Consistirá da média de três notas: a do Professor Orientador (40%) e a dos membros da banca (30% cada).

§ 1º. Mesmo com média que permita a aprovação na disciplina TCC, o discente que não realizar as correções solicitadas pela banca, no prazo estabelecido ao final da defesa, não obterá aprovação na disciplina.

Art. 22º. O Professor Orientador e a banca examinadora devem levar em consideração, durante a avaliação, a observância das diretrizes indicada no Apêndice 4.

§ 1º. Deverá ser preenchida uma “Ata de aprovação” na qual constará a nota final do discente bem como as assinaturas dos membros da banca (Apêndice 5).

§ 2º. No ato da defesa, o discente deverá ser informado sobre o prazo disponível para a realização das correções, definido pelo Professor Orientador em conjunto com os Professores da Banca, considerando-se o volume de correções solicitadas.

§ 3º. Deverá ser preenchido o termo de responsabilidade e isenção de direitos, conforme o Apêndice 6.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de TCC juntamente com o Colegiado do Curso de Engenharia Têxtil.

Art. 24º. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil.

Blumenau, _____ de _____ de 2017



Apêndice 1 - Carta de formalização de tema

Eu, _____,
discente regularmente matriculado (a) Curso de Graduação em Engenharia Têxtil da
UFSC, venho por meio deste formalizar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão
de Curso (TCC), que será orientado a partir da presente data pelo professor(a)
_____,
abrangendo o tema de _____

Blumenau, _____ de _____ de _____

Nome do (a) discente

Nome do Professor Orientador



Apêndice 2 - Requerimento de substituição de orientador

Ao

Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil

Eu, _____,
discente regularmente matriculado (a) Curso de Engenharia Têxtil da UFSC, venho requerer a transferência de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, atualmente exercida pelo Professor _____
pelo Professor _____,
que concordou em orientar a partir do deferimento deste pedido.

Esta solicitação justifica-se _____

_____.

Blumenau, _____ de _____ de _____

Aluno	Atual Orientador	Novo Orientador

PARA USO DO COLEGIADO

A SOLICITAÇÃO FOI () DEFERIDA () INDEFERIDA

REUNIÃO REALIZADA EM ____/____/____



Apêndice 3 - Requerimento de prorrogação de prazo

Ao

Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil

Eu, _____,
discente regularmente matriculado (a) Curso de Engenharia Têxtil da UFSC, venho requerer
a prorrogação do prazo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em
_____ dias. Esta solicitação justifica-se _____

_____.

Blumenau, _____ de _____ de _____

Nome do discente

Nome do Professor Orientador

PARA USO DO COLEGIADO

A SOLICITAÇÃO FOI () DEFERIDA () INDEFERIDA
REUNIÃO REALIZADA EM ___/___/___



Apêndice 4 - Ficha de avaliação

Aluno: _____

Título: _____

Orientador (a): _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

Avaliação do Trabalho Escrito (peso = 5,0)

Aspecto	Prof. Orientador	Prof. Banca 1	Prof. Banca 2
Relevância do tema (justificativa, objetivos, delimitação do tema, coerência, importância do desenvolvimento, etc.)			
Pesquisa bibliográfica (estado da arte, atualização e relevância das referências bibliográficas)			
Métodos e técnicas empregadas (adequação da metodologia aos objetivos propostos)			
Discussão dos resultados			
Formato (observância às normas, redação, estrutura, organização)			
Contribuições do Trabalho (científica, tecnológica, social, etc.)			
Nota final do trabalho escrito (média aritmética)			

Avaliação da Apresentação e Arguição (peso = 5,0)

Aspecto	Prof. Orientador	Prof. Banca 1	Prof. Banca 2
Domínio do tema durante a apresentação			
Clareza, objetividade, estrutura, organização da apresentação			
Qualidade do material audiovisual apresentado			
Postura (apresentação e arguição)			
Adequação ao tempo disponível			
Domínio e segurança durante a arguição			
Nota final da apresentação e arguição (média aritmética)			

Nota final

	Prof. Orientador (40%)	Prof. Banca 1 (30%)	Prof. Banca 2 (30%)
Nota			

Nota do TCC (Média): _____

Blumenau, _____ de _____ de _____

Prof. Orientador	Prof. Banca 1	Prof. Banca 2



Apêndice 5 - Ata de defesa

Aos _____ dias do mês de _____
de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Campus
Blumenau, na presença da Banca Examinadora presidida pelo Professor Orientador
_____ e composta pelos Professores
1. _____
e 2. _____,
o aluno _____
apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____,
como requisito curricular do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil da Universidade
Federal de Santa Catarina. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora
deliberou e decidiu pela nota _____ do referido trabalho,
divulgando o resultado formalmente ao aluno e demais presentes. Eu, na qualidade de
Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais
membros da banca e pelo aluno.

Blumenau, _____ de _____ de _____

Prof. Orientador	Prof. Banca 1	Prof. Banca 2	Aluno



Apêndice 6 - Termo de isenção de responsabilidade e cessão de direitos

Eu, _____,
matrícula _____, do curso de graduação em Engenharia Têxtil da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), declaro, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e referencial conferido ao presente trabalho de conclusão de curso, isentando a UFSC, o Coordenador do Curso, o Professor da disciplina, o Professor Orientador e a Banca Examinadora de todo e qualquer reflexo acerca do trabalho apresentado para conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado.

Ainda, por este instrumento, declaro que os direitos de publicação do trabalho intitulado abaixo passam a ser do Professor Orientador.

Título: _____

Blumenau, _____ de _____ de _____

Nome do discente